



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGedu

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Doutorado

(Edital Nº7/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Doutorado (23102.001409/2020-52), conforme a Resolução UNIRIO nº. 5.103, de 21.03.2019; a Resolução UNIRIO nº 2.498 de 05/02/2004 (Mestrado), Resolução UNIRIO nº 4.336/2014 (Doutorado), a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **8 (oito) vagas** por ordem de classificação dos aprovados para o curso de Doutorado.

CLÁUSULA 1ª

DAS VAGAS

1. O processo seletivo tem o objetivo de preencher **8 (oito) vagas**, distribuídas por professor, todas na linha de pesquisa **Políticas e Práticas em Educação** do Programa de Pós-Graduação em Educação, a saber:

- CLAUDIA FERNANDES 1
- DIOGENES PINHEIRO 1
- ELIANE RIBEIRO ANDRADE 1
- IVANILDO AMARO DE ARAUJO 1
- LIGIA MARTHA COIMBRA DA COSTA COELHO 1
- MARIA AUXILIADORA DELGADO MACHADO 1
- MONICA DIAS PEREGRINO FERREIRA 1

1.2 QUANTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.2.1 É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estará reservada **1 (uma)** vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição para o curso de Doutorado;

1.2.2 O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3 É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5 Excetuando-se o descrito no item 2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **2 (duas)** vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição para o curso de Doutorado;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista pelo e-mail informado em sua ficha de inscrição;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

O remanejamento de orientação e de vagas, ao final do processo seletivo, é competência exclusiva do Colegiado do PPGEdu.

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas das agências de fomento, recebidas pelo PPGEdu, das normas dessas agências e das normas do próprio PPGEdu.

1.4. Quadro de vagas

Curso	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015
Doutorado em Educação	05	02	01

CLÁUSULA 2ª

DOS PRAZOS E DIVULGAÇÃO DE CADA ETAPA: as datas e horários de todas as etapas do processo seletivo encontram-se definidas na CLAUSULA 5ª do presente edital.

DAS INSCRIÇÕES:

2. As inscrições para o processo seletivo discente serão realizadas em duas etapas obrigatórias:

1ª Etapa INSCRIÇÃO

2.1. Inscrição exclusivamente online pelo link:

<https://forms.gle/2F9C7m9NHcyqpyUL7>

a partir de preenchimento de Ficha de Inscrição
(Anexo 1)

2ª Etapa

2.2. ENVIO dos documentos para análise na primeira etapa exclusivamente pelo e-mail: unirioselecaodoutorado2021@gmail.com , acompanhada dos seguintes arquivos em anexo:

2.2.1. Projeto, conforme modelo disposto no Anexo 2, em *word*, colocando no assunto da mensagem o CPF do candidato (ou passaporte em caso de estrangeiro) sem ponto, traços ou espaços e o nome do professor indicado como possível orientador. O arquivo deve ser nomeado também com o número do CPF sem ponto, traços ou espaços e nome do possível orientador. Após o envio do projeto, não será aceita a substituição do mesmo. **Não é permitido colocar o nome do candidato no projeto.** Após enviar o projeto, o inscrito receberá uma resposta automática de recebimento do e-mail.

2.2.2. Currículo Lattes, versão completa, em formato RTF.

2.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar projeto e/ou inscrição em duplicidade, bem como projeto identificado com o nome do candidato.

2.4 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

2.5 Será indeferida a inscrição que indicar professor que não tenha oferecido vaga(s) como possível orientador neste processo seletivo.

CLÁUSULA 3ª

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas, a saber:

PRIMEIRA ETAPA – ELIMINATÓRIA

Homologação das inscrições e avaliação currículo Lattes e do projeto

3.1 Homologação das inscrições

Será feita a conferência da Ficha de Inscrição e dos arquivos enviados pelo candidato, conforme o especificado na cláusula 2ª. A ausência e a inadequação de quaisquer dos documentos exigidos, implica a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.2 Avaliação do Currículo Lattes

A avaliação do Currículo Lattes será eliminatória, sendo exigido que o candidato apresente pelo menos um (1) artigo publicado em revista/periódico da área **ou** pelo menos um (1) capítulo publicado em livro. O candidato será considerado “não apto” caso não apresente o referido artigo.

3.3 Avaliação do projeto

3.3.1 A avaliação do Projeto será eliminatória, sendo exigido que o candidato obtenha “apto” como conceito de aprovação, por Banca composta por professores do PPGEdu, indicada pela Comissão de Seleção. O projeto não deverá exceder 15.000 (quinze mil) caracteres com espaço. (Modelo de projeto – Anexo 2)

3.3.2 A aprovação do projeto está condicionada: (a) à sua adequação aos temas do professor indicado como possível orientador; (b) à qualidade acadêmica (atualização bibliográfica; precisão dos objetivos da pesquisa; adequação da metodologia e do referencial teórico ao objeto da investigação); (c) à qualidade de sua apresentação quanto à coerência, coesão e correção do texto.

3.3.3 O candidato deve consultar a documentação anexa a este Edital, especialmente a relativa aos temas dos projetos de pesquisa docentes) (Anexo 3).

3.3.4 A concorrência à vaga se dará por professor, possível orientador, sendo a atribuição de orientação de exclusiva competência do Colegiado do Programa.

3.4 Divulgação do resultado da primeira Etapa

3.4.1 Local: na página do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIRIO (<http://www.unirio.br/ppgedu>).

3.4.2 O resultado dessa etapa do processo seletivo será divulgado por meio de listagem dos CPF, número de inscrição de cada candidato com homologação "deferida" ou "indeferida" e quanto ao currículo e ao projeto "apto" ou "não apto".

3.5 Recurso

3.5.1 A solicitação deve ser feita no seguinte endereço eletrônico: ppgedurecurso2021@gmail.com

3.5.2 Divulgação da decisão do recurso: na página do Programa de PósGraduação em Educação da UNIRIO (<http://www.unirio.br/ppgedu>).

SEGUNDA ETAPA - ELIMINATÓRIA

Prova Oral de conhecimentos específicos e defesa do projeto

3.6 A segunda etapa será realizada em ambiente virtual, em endereço a ser divulgado na página do Programa de Pós Graduação em Educação da UNIRIO (<http://www.unirio.br/ppgedu>), após a divulgação dos resultados da 1ª etapa. A prova oral será gravada pelo Programa e o candidato também poderá gravá-la.

3.6.1 A prova oral pretende aferir dos candidatos: (i) os conhecimentos específicos; e (ii) a defesa do projeto;

3.6.2 A prova oral de conhecimentos específicos vale 50 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 35 pontos.

3.6.3 A prova oral de defesa do projeto vale 50 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 35 pontos.

3.6.4 O candidato que obtiver menos de 35 pontos em um dos componentes – conhecimentos específicos e defesa do projeto - será eliminado.

3.6.5 A prova oral aferindo os conhecimentos específicos e a defesa do projeto será realizada em uma única sessão virtual de até 30 minutos de duração.

Conhecimentos específicos

3.7 A prova oral de conhecimentos específicos constará de uma questão geral, que terá por base a bibliografia sugerida (anexo 4).

3.8 A avaliação da prova oral de conhecimentos específicos será composta por uma Banca de professores do PPGEduc e indicada pela Comissão de Seleção e serão considerados os seguintes aspectos: (a) articulação com a bibliografia indicada; (b) organização de ideias; (c) argumentação; (d) articulação teórico-reflexiva em relação a temáticas do campo da educação;

Defesa do projeto

- 3.9** A prova oral de defesa do projeto constará da apresentação das principais produções e experiências acadêmico-profissionais constantes do Currículo Lattes e relacionadas ao projeto do candidato.
- 3.10** A avaliação da prova oral de defesa do projeto será composta por uma Banca de professores do PPGEdu e indicada pela Comissão de Seleção e serão considerados os seguintes aspectos: (a) defesa e justificativa da relevância do estudo para o campo da educação; (b) fundamentação teórica e metodológica de seu projeto de pesquisa, de forma vinculada à produção recente na área de pesquisa; (c) adequação do projeto de pesquisa ao campo de conhecimento ao qual ele se insere; e (d) articulação à ementa de pesquisa do possível orientador(a).
- 3.11 Divulgação do resultado da segunda etapa**
- 3.11.1** Local: na página do Programa de Pós Graduação em Educação da UNIRIO (<http://www.unirio.br/ppgedu>).
- 3.11.2** O resultado dessa etapa do processo seletivo será divulgado por meio de listagem contendo CPF, número de inscrição dos candidatos e a nota obtida.
- 3.12 Recurso:**
- 3.12.1** A solicitação deve ser feita no seguinte endereço eletrônico: ppgedurecurso2021@gmail.com
- 3.12.2** Divulgação da decisão do recurso: na página do Programa de Pós-graduação em Educação da UNIRIO (<http://www.unirio.br/ppgedu>).

TERCEIRA ETAPA – OBRIGATÓRIA

Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras

- 3.13** A aprovação em exame de proficiência em duas línguas estrangeiras é uma das exigências obrigatórias para obtenção do título de Doutor em Educação pelo PPGEdu/Unirio. O conhecimento de duas línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol) deve ser comprovado mediante a realização de um exame de proficiência.
- 3.14** O **exame de proficiência em línguas estrangeiras é de presença obrigatória** e será realizado no primeiro semestre de 2021.
- 3.15** O **exame de proficiência em línguas estrangeiras** avaliará a competência na compreensão do texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário. Sua duração será de duas horas.
- 3.16** Nos casos em que o candidato selecionado não tiver obtido o conceito “apto”, o exame de proficiência em línguas estrangeiras, terá que realizar nova prova em data a ser definida pelo Programa. A não aprovação nessa segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do candidato (a) do Programa.
- 3.17** Para fins de comprovação da proficiência em Língua Estrangeira será aceito um dos seguintes documentos: (a) resultado obtido em exame exigido como parâmetro para concessão de bolsa no exterior por agências de fomento, que esteja dentro do prazo de validade; (b) resultado obtido em exame realizado anteriormente em programa de pós-graduação stricto sensu credenciado pela Capes, em intervalo de tempo não superior a cinco anos, contados da data de publicação deste edital. No caso em que o candidato não possuir comprovação,

por meio de documento que ateste a proficiência em pelo menos uma língua estrangeira, terá que realizar duas provas de língua estrangeira, no mesmo dia, com a duração de duas horas cada.

CLÁUSULA 4ª

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1** Os candidatos aprovados nas duas etapas eliminatórias serão ordenados de forma decrescente e por professor indicado como possível orientador, considerando o somatório da pontuação obtida em cada uma dessas etapas e resguardadas as reservas de vagas citadas nos itens 2, 3 e 4 da cláusula 1ª deste Edital.
- 4.2** Serão considerados selecionados os primeiros candidatos, até o preenchimento da quantidade de vagas ofertadas por professor indicado como possível orientador, publicadas nesse edital, conforme decisão do Colegiado do PPGEdu.
- 4.3** Serão considerados excedentes aqueles candidatos aprovados, após o último selecionado para cada professor indicado como possível orientador.
- 4.4** Em caso de empate, a classificação do candidato por professor indicado como possível orientador, será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte ordem de prioridade: (1) artigo 44, parágrafo segundo da Lei 9.394/96; (2) idade, dando-se preferência pela idade mais elevada e, caso necessário, (3) nota da prova oral de conhecimentos específicos.
- 4.5** O PPGEdu se reserva o direito de remanejar orientações e vagas entre seus professores.
- 4.6** Data, horário e local da divulgação do resultado final – Listagem contendo CPF, número de inscrição dos candidatos aprovados, selecionados e excedentes, por professor indicado como possível orientador será divulgada na Página do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIRIO (<http://www.unirio.br/ppgedu>).
- 4.7 Recurso**
 - 4.7.1 A solicitação deve ser feita no seguinte endereço eletrônico: ppgedurecurso2021@gmail.com
 - 4.7.2 Divulgação da decisão do recurso e da listagem definitiva de aprovados, selecionados e excedentes: na Página do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIRIO (<http://www.unirio.br/ppgedu>).

CLÁUSULA 5ª

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	HORÁRIO
Divulgação do Edital	28 de agosto de 2020	-----
Período de inscrições	10 a 27 de setembro de 2020	-----

Análise de documentos, homologação das inscrições e avaliação do projeto		
Divulgação do resultado	14 de outubro de 2020	_____
Período de recurso	15 a 19 de outubro de 2020	
Divulgação da decisão do recurso	21 de outubro de 2020	_____
Prova Oral		
Prova Oral	27 de outubro de 2020	
Divulgação do resultado da prova oral	13 de novembro de 2020.	
Período de recurso	14 a 18 de novembro de 2020	
Divulgação da decisão do recurso	23 de novembro de 2020	
Avaliação da Heteroidentificação	01 de dezembro de 2020	
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	Até 04 de dezembro de 2020	
Período de recurso do resultado da Heteroidentificação	Até 09 de dezembro de 2020	
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	Até 14 de dezembro de 2020	
Aprovação e Classificação final		
Divulgação da Classificação Final	15 de dezembro de 2020	
Período de recurso	15 a 17 de dezembro de 2020	
Divulgação da decisão do recurso	18 de dezembro de 2020	
Pré-Matrícula e Matrícula		
Pré-Matrícula dos candidatos classificados	10 e 11 de fevereiro de 2021	
Matrícula	09 de março de 2021	
Prova de Compreensão em Língua Estrangeira ou Entrega de Comprovante de proficiência	15 de abril de 2021	

CLÁUSULA 6ª

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 60 dias, contados a partir do último dia do último recurso deste processo.

CLÁUSULA 7ª

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 7.2 As pessoas com deficiência física deverão solicitar, na Ficha de Inscrição, os apoios necessários para a realização das provas.
- 7.3 Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados à Coordenação do PPGEdu, dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. A avaliação dos recursos interpostos em qualquer fase do certame será feita por escrito e disponibilizada ao candidato requerente.
- 7.3.1 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos participantes serão divulgados até o primeiro dia de inscrição e que, de nenhum modo, integrarão as Bancas Examinadoras.
- 7.4 Para a pré-matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar: I. original da carteira de identidade, ou passaporte (estrangeiro) e CPF;
- II. original e cópia do diploma de conclusão da graduação;
- III. diploma ou declaração de conclusão (Graduação Plena), para cursos realizados no Brasil, e revalidação, para cursos realizados no exterior;
- IV. original e cópia do título de eleitor; com o comprovante de participação na última eleição.
- V. original e cópia do certificado de reservista (para o sexo masculino); VI. uma foto 3x4 recente.
- VII. original e cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes.
- 7.5 A não apresentação no ato da pré-matrícula de qualquer documento, relacionado no item anterior, implica perda da vaga por parte do candidato.
- 7.6 A pré-matrícula será realizada nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2021 no horário das 13h às 17h. O não comparecimento implica perda da vaga por parte do candidato.
- 7.7 À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEdu, e caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.
- 7.9 Todos os documentos ficarão arquivados por 120 dias, a contar da divulgação final do resultado.
- 7.10 O Edital e seus anexos estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós Graduação em Educação da UNIRIO e na internet: <http://www.unirio.br/ppgedu>
- 7.11 Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico ppg_edu@unirio.br.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020

Mônica Dias Peregrino Ferreira
Coordenadora do PPGEdu- UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH

Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEdu

ANEXO 1

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

(a ser preenchida pelo link: <https://forms.gle/2F9C7m9NHcyqpyUL7>)

***Obrigatório**

Nome completo *

Sua resposta

CPF - caso seu registro no CPF comece com zero, substitua o "0" por "X" (apenas no início do número), pois o sistema acusa erro em CPFs que começam com zero. Ex: seu CPF é 08530779000, escreva X8507779000; se seu CPF é 00937590040, escreva XX937590040 (candidatos estrangeiros e sem CPF: incluir número de passaporte) *

Sua resposta

Data de nascimento * (dia/
mês/ ano)

Sua resposta

Nacionalidade *

Brasileira

Estrangeira

Naturalidade *

Sua resposta

Sua inscrição é: *

Ampla concorrência

Reserva de vagas

No caso de reserva de vagas, você concorre como:

Deficiente

Negro

No caso de reserva de vagas para deficiente, informar a deficiência e se precisa de procedimento especial para a realização da prova.

Sua resposta

Caso faça opção por concorrer pela reserva de vagas a negro, assinale a autodeclaração abaixo:

Declaro ser negro e optar pela reserva de vagas, nessa condição.

Cor/ raça/ etnia *

Branca

Preta

Amarela

Parda

Identidade *

Sua resposta

Nome do Pai *

Sua resposta

Nome da Mãe *

Sua resposta

Endereço residencial * (Logradouro)

Sua resposta

Número *

Sua resposta

Complemento *

(aptº, casa, quadra, lote)

Sua resposta

Bairro *

Sua resposta

Cidade *

Sua resposta

Estado *

Sua resposta

CEP *

Sua resposta

Telefone de contato com DDD *

Sua resposta

E-mail *

Sua resposta

Confirmação de e-mail *

Sua resposta

Sua resposta

[Link para currículo lattes](#)

Graduação *

(Curso/Instituição)

Sua resposta

Ano de início e de término * Exemplo:

2010 - 2014

Sua resposta

Pós-graduação *

Nível (especialização, mestrado, doutorado)

Especialização (Lato Sensu)

Mestrado

Doutorado

Nenhuma das opções

Instituição e Curso da Pós-graduação *

(caso não tenha cursado nenhuma pós-graduação, favor preencher com a frase "não se aplica")

Sua resposta

Período (ano de início - ano de defesa) *

(caso não tenha cursado nenhuma pós-graduação, favor preencher com a frase "não se aplica")

Sua resposta

Área de atuação, empregador, função *

(caso não possua vínculo empregatício, favor preencher com a frase "não se aplica")

Sua resposta

Assinale o(a) orientador(a) que pretende concorrer: Você só pode escolher um professor.

- CLAUDIA FERNANDES
- DIOGENES PINHEIRO
- ELIANE RIBEIRO ANDRADE
- IVANILDO AMARO DE ARAUJO
- LIGIA MARTHA COIMBRA DA COSTA COELHO
- MARIA AUXILIADORA DELGADO MACHADO
- MONICA DIAS PEREGRINO FERREIRA
- NAILDA MARINHO DA COSTA

Como ficou sabendo do Processo Seletivo PPGEdu? *

Internet

Site do PPGEdu

Facebook

Amigos

Professores da UNIRIO

Professores de outras Instituições de Ensino

É estudante da UNIRIO Outro:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH

Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEdu

ANEXO 2

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. O TEMA E SUA JUSTIFICATIVA

Neste item, o candidato deverá apresentar um histórico de sua atuação acadêmico profissional, expondo os motivos que o levam a pleitear uma vaga no Programa de Pós Graduação. Articula essa trajetória com a apresentação do tema no qual se insere a pesquisa, bem como a justificativa para a sua investigação. É importante que o candidato justifique a inserção do Projeto no tema de pesquisa do professor indicado como possível orientador.

2. OBJETIVOS

Neste item, o candidato deverá expor o problema a ser investigado; questões; objetivos e justificativa / relevância desse problema. Deve-se delimitar o recorte de investigação da pesquisa e do problema por ela proposto. Definição do que se pretende investigar.

3. ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA

Neste item, o candidato abordará os referenciais teórico-metodológicos que, até o momento, embasam seu Projeto.

4. REFERÊNCIAS

Observação:

O Projeto deverá conter até 15 mil caracteres (com espaço), com a seguinte formatação:

- Espaço entre linhas 1,5
- Fonte Times New Roman, 12
- Margens: esq.3,0, dir. 2,5, inf., 2,5 e sup. 3,0
- Páginas numeradas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH

Programa de Pós-Graduação em Educação -PPGEdu

ANEXO 3

**DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO PARA O DOUTORADO EM
2021 – PPGEdu/UNIRIO**

LINHA DE PESQUISA – POLÍTICAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO	
Investigam-se questões referentes às políticas públicas e variadas práticas educativas em contextos de educação básica e de educação não formal, tendo como ênfase: alfabetização; formação do educador; linguagens verbais e não verbais; juventude e infância; currículo.	
DOCENTES	TEMAS DE PESQUISA
Claudia Fernandes	Avaliação das aprendizagens, políticas de avaliação para o ensino fundamental e organização da escolaridade em ciclos: Realiza pesquisas com ênfase em avaliação das aprendizagens em contextos escolares, em especial, relacionadas à implantação dos ciclos nas escolas públicas e sua relação com a avaliação, a política educacional, o currículo e a formação de professores. A temática de pano de fundo que motiva os estudos e as pesquisas é o debate acerca do papel social da educação escolar hoje e sua relação com o fracasso ou sucesso escolar.
Diógenes Pinheiro	Avaliação dos efeitos das políticas educacionais sobre as trajetórias juvenis, com ênfase no debate da Sociologia da Educação, abordando os seguintes temas: participação política da juventude e políticas inclusivas.
Eliane Ribeiro	Sociologia da Educação, Políticas públicas de Juventude e de Educação de Jovens e Adultos (EJA): Privilegia pesquisas voltadas para a compreensão e análise de políticas públicas e sociais nas áreas de juventude e educação de jovens e adultos. Discute programas, indicadores sociais, avaliação, perfis e desigualdades. Estudos no contexto de países sul-americanos.

Ivanildo Amaro de Araujo	GÊNERO E SEXUALIDADES NOS COTIDIANOS (NÃO) ESCOLARES: Pesquisa temáticas relativas aos estudos de gênero (estudos feministas, estudos gays, estudos <i>queer</i>), sexualidades e suas articulações com o campo da educação. Com um referencial teórico metodológico pós-crítico, <i>queer</i> e decolonial, busca-se focalizar as diferenças, a diversidade, as desigualdades e sua produção com a intenção de produzir conhecimentos com vistas à desconformar/desconstruir as práticas cotidianas (não) escolares, ainda coloniais e epistemologicamente hegemônicas, desestabilizando esta organização social patriarcal sexista e heteronormativa que persiste como padrão e que produz desigualdades, violências e exclusões. São acolhidas temáticas como: feminilidades, masculinidades e/ou transgeneridades dissidentes na docência e na discência; orientação sexual e identidades de gênero na escola e em outros <i>espaços tempos</i> educativos (redes sociais, audiovisualidades, coletivos de mulheres e LGBTI+, movimentos sociais, etc); formação de professoras/es; pedagogias <i>queer</i> e decoloniais; epistemologias contra-hegemônicas; discursos produzidos e produtores de políticas públicas e de práticas pedagógicas (Não) sexistas.
Lígia Martha C. C. Coelho	Políticas e práticas de educação integral e de ampliação da jornada escolar / tempo integral: Estudos relacionados às (a) políticas, projetos e experiências que historicam ou envolvem a ampliação da jornada escolar/tempo integral e/ou a educação integral e às (b) práticas escolares e/ou educativas que discutem os sujeitos, a organização dos tempos e espaços, as atividades curriculares e de gestão que se materializam no dia-a-dia das redes de ensino e escolas públicas, na perspectiva da educação integral e/ou ampliação da jornada escolar/tempo integral.
Maria Auxiliadora Delgado Machado	Formação de Professores: Investiga a formação de professores a partir de práticas direcionadas à emergência da curiosidade epistemológica conforme o referencial de Paulo Freire, os processos dialógicos de se trabalhar os conteúdos de ciências, as possibilidades da relação ciência e artes, a inserção das TICs em sala de aula e a constituição de espaços não formais de educação.

Mônica Dias Peregrino Ferreira	O Grupo de Pesquisas "Juventude, Escola, Trabalho e Território (JETT)", a partir de bases de dados acerca de conjuntos delimitados da população de jovens (a partir das clivagens sexo, raça, classe, faixa de idade), busca investigar as mudanças trazidas por processos que, em seus limites e contradições, permitiram, primeiramente, o ingresso de jovens em instituições e processos antes restritos a porção mínima da juventude no País. Ao mesmo tempo, investigamos também os processos que, na atualidade, colocam em risco tais conquistas. Os estudos aqui presentes buscam compreender o papel relativo desenvolvido pela escola (em sua parceria com outras instituições de socialização juvenil, tais como o trabalho, a militância, a família, os grupos de pares...) nos processos de transição para a vida adulta, assim como as desigualdades e diferenças que os demarcam, dando particular importância ao território de moradia. Para isso, operamos: com a construção e implantação e análise de bases de dados que fornecem subsídios para as pesquisas do grupo, e ao mesmo tempo, aprofundamos temas, questões e aspectos das pesquisas, através do uso de metodologias qualitativas, numa apreensão híbrida de nossos objetos de pesquisa. Organizamos ainda um Grupo de Estudos semanal para a construção de ferramentas e para o recorte e a análise de questões pertinentes para a ampliação do cardápio teórico do grupo, para conhecimento de outras investigações e para a construção de ferramentas investigativas, de forma a operacionalizarmos nossas pesquisas. Atualmente funcionamos a partir de duas linhas de investigação: <i>Juventude, Escola e Trabalho em espaços periféricos</i>, e <i>Efeitos da ampliação do direito à educação sobre os processos de escolarização de jovens</i>.
Nailda Marinho da Costa	Mulheres e ensino superior: Estudo de análise qualitativa no campo da História da Educação articulada a história das mulheres. Privilegia pesquisas relacionadas a trajetória de mulheres que lutaram para o acesso e permanência no ensino superior e para o exercício da profissão. Tem como metodologia a pesquisa bibliográfica e a análise documental. Pretende-se, trazer elementos para a discussão atual sobre equidade de gênero nesse nível de ensino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH

Programa de Pós-Graduação em Educação -PPGEdu

ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA

APPLE, Michael -A LUTA PELA DEMOCRACIA NA EDUCAÇÃO CRÍTICA - Revista e-curriculum, 2017. <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/35530>

BIESTA, Gert - BOA EDUCAÇÃO NA ERA DA MENSURAÇÃO - Cadernos de Pesquisa (FCC), 2012. https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742012000300009

FREITAS, Luiz Carlos de - TRÊS TESES SOBRE AS REFORMAS EMPRESARIAIS DA EDUCAÇÃO: PERDENDO A INGENUIDADE - Cadernos Cedes, 2016. <https://www.scielo.br/pdf/ccedes/v36n99/1678-7110-ccedes-36-99-00137.pdf>

STRECK, Danilo. Qual Conhecimento que importa? Revista Currículo sem Fronteiras, 2012. <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss3articles/streck.pdf>